



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI N° 2.727 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A  
APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE  
DE RECURSOS FINANCEIROS E A  
CEDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS  
E AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira - APAE para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade e a ceder estagiários regularmente matriculados em instituições de ensino, para auxiliar nas atividades da APAE de Major Vieira;

**Parágrafo primeiro:** A cessão de que se trata o caput deste artigo, será do quantitativo de, no máximo 03 (três) estagiários, mediante Termo de Cessão específico, sem quaisquer ônus para a entidade beneficiada, mantendo o Município a responsabilidade pela remuneração e demais encargos referentes ao estágio.

**Art. 2º** O convênio a ser firmado contemplará o repasse **de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, diluído em dez parcelas anuais, observado obrigatoriamente:

**I** – O repasse do valor mensal será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

**II** – A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse, sob pena de imediata suspensão dos repasses subseqüentes, até regularização de eventual prestação de contas pendente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

---

**III – Regras e obrigações contidas no Termo de Fomento n.º 01/2025, na forma do artigo 30, inciso VI e artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/14**

**Art. 3º** Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**02.01- Gabinete do Prefeito**

04.122.0003.2.004 – Contribuições a Entidades

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.50.00.00 (aplicações diretas – Transf. a Instituições).

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$72.000,00

**Art. 5º** Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA**

10.301.0008.2.023 – Manutenção do Fundo de Saúde

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 72.000,00

**Art. 6º** O presente repasse se dará pelo período de 10 (dez) meses, a findar-se em 31/12/2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ALINE DAIANE RUTHES  
IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Major Vieira (SC), 19 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por ALINE  
DAIANE RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978  
Dados: 2025.02.19 11:58:07 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**

Prefeita Municipal



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 108/2025**

Major Vieira/SC, 19 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Silvio Kizema**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal nº 2.727 de 19 de fevereiro de 2025, que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E A CEDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS E AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK Assinado de forma digital por ALINE DAIANE  
DA SILVA:00391205978 RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978  
Dados: 2025.02.19 14:19:09 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**

Prefeita Municipal